



Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

Rua 106, 165, Centro ItapeMA · CEP 88220000

Contato: faaci@itapema.sc.gov.br · 47 3267-1485

Certidão de Conformidade Ambiental
127471/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127471/21285>

Empreendedor

Nome: AD ANTONIO BERTINATO

CPF/CNPJ: 20924542004

Endereço: Rua 1001, 220 - 0partamento 901, Centro

CEP: 88330756

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Empreendimento

BLASIUS ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - 67528589000176

Endereço: RUA 802 B, 254, CASA BRANCA

CEP: 88220000

Município: ITAPEMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 736248.02, Y 7001415.51

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 11.60.02 (SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU ESMALTAÇÃO), aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 16 de julho de 2026** e é **válida até 02 de julho de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.